

Acta número quatro

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e quinze, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presentes a Vice-Presidente, Dr.^a Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes e os Vereadores Senhores, Dr. David Augusto Canelo, António Manuel Gonçalves Rodrigues e Vitor Manuel Mendes Alves, comigo, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico da Secção Financeira da Unidade Municipal de Administração e Finanças.

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015

A Câmara deliberou, com os votos favoráveis de todos os presentes, aprovar a acta da reunião ordinária que teve lugar, em 05 de Fevereiro de 2015 da Câmara Municipal.

2 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador, António Manuel Rodrigues, tomou a palavra informando que na última reunião o Executivo Municipal, decidiu contactar a EPABI, sobre a realização do Masterclass 2015, destinado a estudantes de música de várias escolas da Beira Interior e a presença de alunos do Concelho de Belmonte para se saber se o Município de Belmonte, iria ou não estar representado, para um eventual apoio.

O Masterclass, é um evento que já decorreu, para o qual são convidados vários professores de outros conservatórios com um nível mais elevado, proporcionando aos alunos durante dois dias, adquirir novas experiências.

Relativamente à presença de alunos do Município de Belmonte, verificou-se a seguinte representação: Pedro Raposo, Natural e residente na Freguesia de Belmonte, David Gonçalves e Fátima Amaro, naturais e residentes na Freguesia de Caria;

Não referiram o montante do apoio concedido apesar da iniciativa se ter já

realizado, pela ausência da nota de imprensa à comunicação social, mas estão disponíveis a fazer um concerto em Belmonte, em contrapartida do apoio que foi concedido à semelhança do que se passou no festival do caneco, onde estiveram presentes.

O Senhor Presidente, Dr. António Dias, informou que na Sessão da Assembleia Municipal de Belmonte, hoje, 24 de Fevereiro de 2015, vai marcar presença o Senhor Presidente da ERSAR Eng.º Jaime Batista, para abordar uma temática interessante, que a Assembleia Municipal autorizará relativamente aos tarifários da águas e saneamento, medidas que estão para ser tomadas pelo governo a curto prazo e portanto, será uma abordagem útil tendo em conta a Câmara Municipal de Belmonte estar com este processo em mãos, considerando que vivia uma situação um pouco “sui géneris” com a ausência de tarifários de águas residuais (saneamento) e de recolha de resíduos sólidos, para além de ter das tarifas de água mais baixas do país.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.1) ESCOLA DE MÚSICA DO CENTRO DE CULTURA PEDRO ÁLVARES CABRAL – 3º CONCURSO NACIONAL DE SOPROS “SONS DE CABRAL”

Foi presente ofício por parte da Escola de Música do Centro de Cultura Pedro Álvares Cabral, de Belmonte, dando conhecimento que se ira realizar o Concurso Nacional de Sopros “ Sons de Cabral”, para o que solicitam o patrocínio, no montante de 3.000€, referente aos prémios.

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ao abrigo da competência insita na alínea u) do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, conceder o subsídio nos termos solicitados.

A.3.2) BANDA FILARMÓNICA DE CARIA – PEDIDO PARA ATRIBUIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

Mediante ofício datado de 31/01/2015, a Banda Filarmónica de Caria apresentou pedido de atribuição de Instrumentos Musicais.

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para que em diálogo com os responsáveis da Banda Filarmónica de Caria, encontrem outras formas de apoio porque o subsídio nos termos em que é solicitado integralmente, neste momento, não há disponibilidade para tal.

A.3.3) CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DO COLMEAL DA TORRE – TRABALHOS ADICIONAIS DEVIDO A

ALTERAÇÕES DE LEGISLAÇÃO EM ALGUMAS ESPECIALIDADES

Foi presente ofício remetido pelo Centro Social e Paroquial do Imaculado Coração de Maria do Colmeal da Torre dando conta que receberam ofício da empresa de construção civil que se encontra a realizar a obra, referente “aos trabalhos adicionais que foram necessários realizar para cumprir, entre outras, com alteração de legislação em algumas especialidades.” É ainda alegado que desses trabalhos foi dada conta em devido tempo à Câmara Municipal, tendo esta demonstrado disponibilidade para assegurar as respectivas verbas, pelo que solicitam indicações relativamente a como conduzir esta questão com a empresa.

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea o) do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, conceder o subsídio nos termos solicitados, mediante apresentação pela Divisão Técnica Municipal do respectivo mapa de trabalhos, para posterior aprovação pela Câmara Municipal.

A.3.4) ASSOCIAÇÃO DE ACORDIONISTAS – APOIO CD – “POR TERRAS DE BELMONTE”

Atendendo a que a Associação de Acordeonistas pretende lançar um CD com título “ Por Terras de Belmonte”, o qual incluirá um tema com o título “Belmonte” e uma fotografia de Belmonte na contra-capa, para o que é solicitada a comparticipação de 1.000€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Associação de Acordeonistas da Beira Baixa e comparticipar em 1.000 €, a produção do CD “ Por Terras de Belmonte” que inclui uma música original do acordeonista António Barateiro, com o título Belmonte e a participação dos acordeonistas nas Festas do Concelho 2015.

A.3.5) ISABEL MARIA PALMEIRÃO DE ELVAS – REQUERIMENTO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO BAR – RATIFICAÇÃO

Foi apresentado requerimento pela D. Isabel Maria Palmeirão de Elvas, solicitando a prorrogação excepcional do horário de funcionamento até às 04 horas da manhã, para os dias 14 e 16 de Fevereiro, na sequência do que o Senhor Presidente da Câmara Municipal entendeu por conveniente estender a autorização de alargamento do horário de funcionamento a todos os estabelecimentos mediante Despacho com o seguinte teor:

“Atenta a conjugação da celebração do Dia de São Valentim e do Carnaval, sendo esta por excelência uma época festiva, sobretudo à noite, o que implica um aumento de afluência aos estabelecimentos comerciais quer cafés e bares, pelo que se entendeu por bem tomar a deliberação que permite aos estabelecimentos constantes no n.º1 do artigo

3º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Concelho de Belmonte, estarem abertos ao público até às 4 horas da manhã, nos dias 14 e 16 de Fevereiro, sem necessidade de requerimento de alteração dos períodos de funcionamento, por parte dos comerciantes.

O presente Despacho será sujeito a ratificação na próxima reunião de Executivo, nos termos do n.º3 do art. 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho exarado, pelo Senhor Presidente, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09 e do art. 137º do CPA.

A.3.6) UNIVERSIDADE DE AVEIRO – 10ª ACADEMIA DE VERÃO

Foi presente o mail remetido pela Universidade de Aveiro dando conta de que em Julho se irá realizar a 10ª Academia de Verão, que consiste na possibilidade de jovens que frequentam entre o 5º e o 12º ano vivenciarem o ambiente universitário, participando em programas científicos constituídos por actividades experimentais, laboratoriais e saídas de campo, bem como actividades culturais, desportivas e de lazer. Podendo a mesma ser frequentada por alunos do Concelho de Belmonte, os quais a Câmara Municipal poderá suportar na totalidade ou parcialmente as propinas, ficando ao critério da Câmara Municipal a selecção dos alunos a apoiar. Devendo ser dada resposta até 01 de Março de 2015.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, divulgar a Academia de Verão, que se vai realizar de 5 a 17 de Julho de 2015, para ver se há alunos de Belmonte interessados em participar na mesma.

A.3.7) AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE PARECER PRÉVIO DA CÂMARA NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atendendo a que, a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, mantém no essencial, à semelhança das medidas previstas no Orçamento de Estado dos anos anteriores, um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

No n.º 5 do artigo 75.º, foi mais uma vez estabelecido, como já ocorria nos anos anteriores, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por Portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
 - b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica;
- e aos não mencionados no n.º8 do mesmo artigo.

No n.º 12 do mesmo diploma estatui-se que «nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3 - B/2010, de 28 de abri, 66/2012, de 31 de Dezembro, e 80/2013, de 28 de Novembro».

Ao nível do Estado, foi publicada no Diário da República de dia 04 de Fevereiro de 2015 a Portaria 20/2015, que revoga a Portaria 53/2014 que defendia os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 5 do art. 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro, e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, tendo consagrado no seu artigo 4º que: *“A celebração e/ou as renovações de contratos de aquisição de serviços até ao montante anual de 5.000€ (sem IVA), nos termos do n.º 14 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de Dezembro, com exceção dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, estão excepcionados do pedido de parecer prévio, embora estejam sujeitos à redução remuneratória prevista nos artigos 2.º e 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, O disposto no presente artigo pode ser, com as adaptações necessárias, aplicado a outras aquisições de serviços através de despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública.”*

Sucedem porém que, até ao presente ainda não foi publicada a Portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 5 do art. 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro, e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas na sua actual redacção.

Ora, para se assegurar eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, não é possível continuar a aguardar a emanção da referida Portaria, pelo que, se pretende adoptar a mesma prática da Administração Central, que no artigo 4º da referida Portaria n.º 20/2015, de 03 de Março, concede uma autorização genérica para efeitos de parecer prévio vinculativo, bem como uma obrigação de comunicação.

Tal autorização genérica, não deixando de ter tratamento uniforme com o estabelecido para a Administração Central, deverá reflectir a realidade municipal, desde logo no atinente ao universo de contratação necessária para assegurar o normal funcionamento dos serviços, os limites para autorizar despesa dos respectivos órgãos, bem como ao cumprimento das metas consagradas nas GOP e no Orçamento Municipal para 2015, muito em especial as que envolvam financiamento alheio.

Assim sendo propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais supra citadas, que a Câmara Municipal de Belmonte delibere:

1 - Para efeitos do previsto no n.º 5 e 8 “a contrario” do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, emitir parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, sempre que a adjudicação não ultrapasse o montante anual do limite previsto para o recurso ao procedimento de ajuste directo, com o mesmo contraente;

2 – A celebração dos contratos de prestação de serviços tem de obedecer aos requisitos

constantes do n.º 6 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro;

3 – A autorização para assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos da legislação aplicável;

4 - Até ao término do mês seguinte ao trimestre a que digam respeito deverá a lista dos contratos celebrados ao abrigo do disposto nos números anteriores, com expressa referência aos respectivos valores de adjudicação e cabimento orçamental, ser enviada à Câmara;

5 - O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todos os contratos de prestação de serviços que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, nos termos da proposta.

A.3.8) INFORMAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE PARECER PRÉVIO DA CÂMARA NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2014.

Foram presentes à Câmara as listagens dos contratos de prestação de serviços celebrados ao abrigo da autorização genérica pela dispensa de parecer prévio, dos quais a Câmara tomou conhecimento.

A.3.9) PARCERIA ENTRE A ESCOLA SUPERIOR DE TURISMO E HOTELARIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA, O MUNICÍPIO DE BELMONTE, A EMPDS – BELMONTE, EM, NO ÂMBITO DO GUIA TURÍSTICO DA SERRA

Foi presente a proposta por parte da Escola Superior de Turismo e Hotelaria do Instituto Politécnico da Guarda, visando formas de colaboração no âmbito da Carta Turística da Serra da Estrela, projecto promovido pelo Observatório do Turismo da Serra da Estrela.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a Parceria, concedendo poderes ao Senhor Presidente de representação.

O Senhor Vereador, António Manuel Rodrigues, declarou ou seu impedimento em participar na deliberação que se segue por se encontrar na situação prevista no art.º 44.º do Código do Procedimento Administrativo.

A.3.10) PRORROGAÇÃO CEDÊNCIAS DE INTERESSE PÚBLICO – PARECER FAVORÁVEL

Existindo três situações de cedência de interesse público por parte da EMPDS, EM, à Câmara Municipal de Belmonte, tendo sido os acordos celebrados pelo prazo de um ano, verificados os pressupostos legais para tanto.

Aqueles acordos continuam a revelar-se da mais elementar importância, considerando que são a única forma de que o Município de Belmonte dispõe actualmente, para garantir a execução das tarefas que estão atribuídas a estes trabalhadores, pelo que persiste, portanto, o relevante interesse público que fundamentou a sua celebração.

Atendendo a que a Lei do Orçamento do Estado para 2015, no seu artigo 51º, permite que as situações de acordo de cedência de interesse público, existentes à data da sua entrada em vigor, e cujo limite de duração máxima ocorra durante o ano de 2015, possam, por acordo entre as partes, ser excepcionalmente prorrogadas, mediante parecer prévio favorável da Câmara Municipal.

Foram previstas no Orçamento da Câmara Municipal para 2015, as verbas necessárias a suportar os encargos com as remunerações daqueles trabalhadores até 31 de Dezembro de 2015.

Os contratos de cedência de interesse público dizem respeito aos seguintes trabalhadores:

- Marco Rafael Santos Silva;
- Paula Cristina Alves Martins Rodrigues;
- Maria Judite Soares Gomes.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 4 do artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, e ao abrigo das normas habilitantes, deliberou, por unanimidade tendo em conta razões de celeridade, eficácia e economia processual, aproveitar o ensejo para emitir, desde já, o parecer prévio favorável à prorrogação, por acordo entre as partes.

A.3.11) CRIAÇÃO DA REDE DE CASAS DE ABRIGO NO MUNICÍPIO DE BELMONTE – PROPOSTA DO AGRUPAMENTO 33 – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS.

Foi presente proposta do Agrupamento 33 para cedência dos edifícios das antigas Escolas Primárias para instalação de casas de abrigo, a serem exploradas pelo Agrupamento 33 do Corpo Nacional de Escutas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar parecer à Divisão Técnica de Planeamento, Obras e Urbanismo sobre esta matéria e voltar de novo a reunião de Câmara.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por despacho do Sr. Vereador em Regime de Permanência datado de 6 de Fevereiro de 2015, e constante do edital nº 8, datado de 9 de Fevereiro de 2015, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, havia sido deferido o seguinte processo de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respectivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO N. 1/2015

NOME: Maria de Deus Bento Romano

PEDIDO: Alteração e ampliação de muro de vedação

LOCAL: Penedão em Malpique

DESPACHO: Datado de 06/02/2015 – Deferida

A Câmara tomou conhecimento.

B.2) PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÃO DO OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Considerando que:

1. A informação nº 49 de 19/02/2015, que conclui pela conveniência ao reconhecimento do interesse público municipal na instalação de centro de tratamento de veículos em fim de vida;
2. O Decreto-lei nº 165/2014 de 5/11 que estabelece, com carácter extraordinário o regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes á data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício da atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública;
3. Que o regime atrás referido se aplica às operações de gestão de resíduos nos termos do artigo 2º do regime aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos;
4. Que a criação de um contexto favorável ao investimento é uma prioridade fundamental deste executivo, uma vez que dele depende o crescimento económico sustentável, incluindo a dinamização do investimento privado e do emprego

Proponho à Câmara Municipal que seja proposto á assembleia municipal o reconhecimento do interesse publico municipal na regularização do centro de tratamento de veículos em fim de vida instalado em vale da Sertã, pertencente á União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta acta, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada havendo a tratar eu, _____, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, subscrevi e assino a presente acta.

O Presidente

O Coordenador Técnico

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 05 FEVEREIRO DE 2015**

A – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....
27

1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2015

.....
27

2 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

.....
27

.....
28

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

.....
28

A.3.1) ESCOLA DE MÚSICA DO CENTRO DE CULTURA PEDRO ÁLVARES CABRAL – 3.º CONCURSO NACIONAL DE SOPROS “SONS DE CABRAL”

.....
28

A.3.2) BANDA FILARMÓNICA DE CARIA – PEDIDO PARA ATRIBUIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

.....
28

A.3.3) CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DO COLMEAL DA TORRE – TRABALHOS ADICIONAIS DEVIDO A ALTERAÇÕES DE LEGISLAÇÃO EM ALGUMAS ESPECIALIDADES

.....
28

.....
29

A.3.4) ASSOCIAÇÃO DE ACORDIONISTAS – APOIO CD – “POR TERRAS DE BELMONTE

.....
29

A.3.5) ISABEL MARIA PALMEIRÃO DE ELVAS – REQUERIMENTO DE

ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO BAR - RATIFICAÇÃO

.....
29

.....
30

A.3.6) UNIVERSIDADE DE AVEIRO – 10.^a ACADEMIA DE VERÃO

.....
30

A.3.7) AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE PARECER PRÉVIO DA
CÂMARA NA CELEBRAÇÃO CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

.....
32

A.3.8) INFORMAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AO
ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE PARECER
PRÉVIO DA CÂMARA NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS 2014

.....
32

A.3.9) PARCERIA ENTRE A ESCOLA SUPERIOR DE TURISMO E HOTELARIA
DO INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA, O MUNICÍPIO DE BELMONTE, A
EMPDS – BELMONTE EM, NO ÂMBITO DO GUIA TURÍSTICO DA SERRA DA
ESTRELA, PROJECTO PROMOVIDO PELO OBSERVATÓRIO DE TURISMO DA
SERRA DA ESTRELA

.....
32

A.3.10) PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE CEDÊNCIA DE INTERESSE
PÚBLICO

.....
32

.....
33

A.3.11) CRIAÇÃO DA REDE DE CASAS DE ABRIGO NO MUNICÍPIO DE
BELMONTE – PROPOSTA DO AGRUPAMENTO 33 – CORPO NACIONAL DE
ESCUTAS

.....
33

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E
URBANISMO:

.....
33

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

.....
34

B.2) PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE
RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA
REGULARIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÃO DO OPERADOR
DE GESTÃO DE RESÍDUOS

.....
34

.....
35

APROVAÇÃO DE PARTE DA ACTA

.....
35

